



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.525, DE 14 DE JULHO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 360.613,38, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer e de Urbanismo e Habitação para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 360.613,38 (trezentos e sessenta mil seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – pagamento de despesas com material de consumo – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo – (Aquisição de Material esportivo) – R\$ 11.000,00;

II - Atividade 2101 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental de Infraestrutura – pagamento de despesas com obras e instalações – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados – exercícios anteriores – (Drenagem da Rua Alegre) - R\$ 349.613,38.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

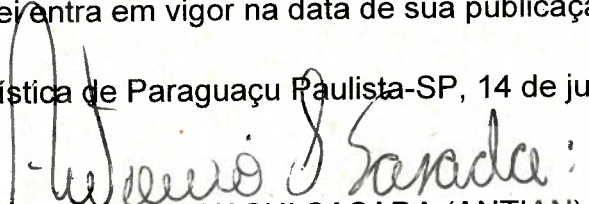
I - superavit financeiro – Fonte de Recurso 93 – Fundos Especiais de Despesa - Vinculados - exercícios anteriores – (R\$ 349.613,38);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 11.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de julho de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.525, de 14 de julho de 2023 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por
Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TALETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 36733/2023 Data: 11/07/2023

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 029/2023

Protocolo Câmara: 36733/2023 Data: 11/07/2023

Autógrafo: 046/2023 Data de Aprovação: 14/07/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município, Data: 14 / 07 / 2023 Edição: 609, p. 22

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.525, de 14 de julho de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	282	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	R\$ 11.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000 GERAL	
02	19	03	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
	850	15.451.0005.2101.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE	
INFRAESTRUTURA		R\$ 349.613,38		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		93	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS-	
exercícios anteriores				
	100	250	FMSAI	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				R\$ 360.613,38

ANEXO II

Fontes de Recurso

93	00			R\$ 349.613,38
Subtotal Superavit Financeiro R\$				R\$ 349.613,38

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	274	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	(R\$ 11.000,00)
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000 GERAL	
Subtotal Anulação R\$				(R\$ 11.000,00)
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				R\$ 360.613,38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Ano I | Edição Extra nº 609

Página 22 de 22

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.525, DE 14 DE JULHO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 360.613,38, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer e de Urbanismo e Habitação para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 360.613,38 (trezentos e sessenta mil seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer - pagamento de despesas com material de consumo - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo - (Aquisição de Material esportivo) - R\$ 11.000,00;

II - Atividade 2101 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental de Infraestrutura - pagamento de despesas com obras e instalações - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados - exercícios anteriores - (Drenagem da Rua Alegre) - R\$ 349.613,38.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos: I - superavit financeiro - Fonte de Recurso 93 - Fundos Especiais de Despesa - Vinculados - exercícios anteriores - (R\$ 349.613,38);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 11.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de julho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	282	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	R\$ 11.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	GERAL	
02	19	03	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
	850	15.451.0005.2101.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE	
			INFRAESTRUTURA	R\$ 349.613,38
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
		93	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS-	
		exercícios anteriores		
		100	FMSAI	
		250		
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$		R\$ 360.613,38

ANEXO II

Fontes de Recurso				
93	00			R\$ 349.613,38
Subtotal Superavit Financeiro R\$				R\$ 349.613,38
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	274	27.812.0016.2080.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	(R\$ 11.000,00)
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	GERAL	
		Subtotal Anulação R\$		(R\$ 11.000,00)
		TOTAL SUPRAVIT E ANULAÇÃO R\$		R\$ 360.613,38